



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 3253/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de SANTA LÚCIA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 1363/2018

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 207.606,00 DUZENTOS E SETE MIL E SEISCENTOS E SEIS REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.04.01 CRECHE

12.365.0007 ENSINO INFANTIL - CRECHE

2008 Manutenção da Creche

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

29.075,00

31901300 Obrigações Patronais

16.657,00

TOTAL.....

45.732,00

02.04.04 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0009 ENSINO FUNDAMENTAL

2010 Manutenção do Ensino Fundamental

31901300 Obrigações Patronais

32.293,00

TOTAL.....

32.293,00

02.04.06 FUNDEB - ENSINO INFANTIL

12.365.0011 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB-INFANTIL

2012 Valorização-Profis.do Magist.Ed.Básica-Inf-60%

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

37.484,00

31901300 Obrigações Patronais

3.066,00

2014 Manutenção das Escolas Munic.de Ed.Básica-Inf-40%

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

8.462,00

TOTAL.....

49.012,00

02.04.07 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0010 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB-FUNDAMENTAL

2011 Valorização-Profis.do Magist.Ed.Básica-Fund-60%

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

72.132,00

2013 Manutenção das Escolas Munic.de Ed.Básica-Fund-40%

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

5.241,00

31901300 Obrigações Patronais

3.196,00

TOTAL.....

80.569,00

TOTAL GERAL.....

207.606,00

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 207.606,00 DUZENTOS E SETE MIL E SEISCENTOS E SEIS REAIS

02.03.01 COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.123.0005 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2005 Manutenção do Desenvolvimento Econômico

31901300 Obrigações Patronais	9.000,00
TOTAL.....	9.000,00
02.04.07 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0010 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB-FUNDAMENTAL	
2011 Valorização-Profis.do Magist.Ed.Básica-Fund-60%	
31901300 Obrigações Patronais	12.677,00
2033 Valorização-Profis.do Magist.Ed.Básica-Conv.Parceria-Fund-60%	
31901300 Obrigações Patronais	16.297,00
TOTAL.....	28.974,00
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVÊNIO	
10.301.0033 ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA/AMBULATORIAL-CONVÊNIO	
2037 Manutenção dos Serviços de Saúde - Convênio	
33903400 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	59.400,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.725,00
TOTAL.....	159.125,00
02.06.03 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - REC.PRÓPRIOS	
10.304.0023 FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	
2028 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.507,00
TOTAL.....	10.507,00
TOTAL GERAL.....	207.606,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA LÚCIA, 30 de DEZEMBRO de 2019

LUIZ ANTONIO NOLI
Prefeito Municipal